

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA**

RESOLUÇÃO NORMATIVA 119/2008

**DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PEDAGÓGICO DE
APRENDIZAGEM PROFISSIONAL APRENDIZ LEGAL “AUXILIAR EM
TELESSERVIÇOS” DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91 de 10 de junho de 1991, atendendo a deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada dia 04 de setembro de 2008 e ainda, com base na legislação em vigor, CONSIDERANDO:

1. o que determina o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
2. o que determina o Capítulo V – Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho da Lei Federal nº 8069/90 – ECA, a Lei Federal 10.097/00, as Resoluções Normativas nºs. 44/02 e 62/03 - CMDCA e o Decreto nº 5598/ 05.

RESOLVE:

Art.1º- Proceder à inscrição do Programa Pedagógico de Aprendizagem Profissional “Programa de Aprendizagem Auxiliar em Telesserviços”, sob o nº 102/06;

Art.2º - O CMDCA deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

Art.3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação Santos, 10 de setembro de 2008.

**REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO
Presidente do CMDCA**